



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, HIGIENE E LIMPEZA**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais de Trabalho e Promoção Social, Saúde e Educação, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Secretaria Municipal de Saúde: A Aquisição de Material de Higiene e Limpeza visa atender as necessidades dos setores relacionados aos Programas do Fundo Municipal de Saúde, dos Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, e em especial Unidades e Postos de Saúde e o Hospital Municipal, onde ficam os pacientes internados ou/em observação com seus acompanhantes.

Secretaria Municipal de Educação: A Aquisição de Material de Higiene e Limpeza tem por intuito de atender a demanda dos programas educacionais, ações em educação, formações e capacitações e as unidades escolares. Para que todos esses setores possam estar higienizados e limpos para realização das atividades do dia-a-dia.

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social: A aquisição de Material de Higiene e Limpeza, que visa atender à demanda dos diversos setores da secretaria municipal de trabalho e promoção social e os serviços oferecidos pelos programas socioassistenciais do Governo Federal. Constitui-se de produtos de consumo, que serão distribuídos para todas as suas unidades vinculadas para garantia da continuidade do atendimento dos serviços, onde possui uma rede de atendimento na região urbana e rural do município, aos usuários dos serviços dos programas socioassistenciais do Governo Federal, como Conselho Tutelar, Cadastro Único – Bolsa Família, CRAS, CREAS, AEPETI, Habitação, entre outras.

Secretaria Municipal de Administração: A Aquisição de Material de Higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Administração, justifica-se pela necessidade de manter as unidades administrativas e os prédios públicos limpos, para atendimento ao público e no atendimento das necessidades mínimas dos servidores, que precisam de ambiente limpo e higienizado para realizarem seus trabalhos. Considerando ainda o atendimento as necessidades de outras Secretarias vinculadas que estão sob responsabilidade da prefeitura.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos abaixo:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DESCARTÁVEL, HIGIENE E LIMPEZA								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	EDUC	FUNDEB	ADM	SAUDE	SEMTPS	QUANT.
1	ÁCIDO MURIÁTICO: embalagem com 1 litro de produto, c/registro no ministério da saúde (registro anvisa), validade de no mínimo de 6 meses, caixa com 12 und.	CX	100	100	100	200	20	520
2	ÁGUA SANITÁRIA (cx. com 12 de 1.000ml): Soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade.	CX	500	500	500	1.500	200	3.200
3	Álcool em gel, Certificado INMETRO, 70%, 1L	UNID	1.000	1.000	1.500	4.000	500	8.000
4	Álcool em gel, Certificado INMETRO, 70%, 500ml	UNID	2.000	2.000	2.000	5.000	1.000	12.000
5	Álcool em gel, Certificado INMETRO, 70%, 5L	UNID	150	150	200	1.000	70	1.570
6	ÁLCOOL ETÍLICO (ETANOL): 96%, (Cx c/ 12 unidade de 1 litros).	CX	200	200	200	400	50	1.050
7	Aromatizador de ambiente aerosol tipo bom ar - 360 ml, CX/12 UND	CX	50	50	100	200	50	450
8	Avental de cozinha PVC frontal, branco, tamanho 1.20m	UNID	400	400	300	300	50	1.450
9	BACIA DE PLÁSTICO G	UND	250	250	300	200	100	1.100
10	BACIA DE PLÁSTICO M	UND	250	250	300	200	100	1.100
11	BACIA DE PLÁSTICO p	UND	250	250	300	200	100	1.100
12	BALDE COM ESCORREDOR TAMANHO 14 LT	UND	100	100	100	100	50	450
13	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 20 LT	UNID	100	100	100	100	50	450
14	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 50 LTS	UNID	100	100	100	200	50	550
15	Bandeja Plástica Retangular para servir, 48 x 33 cm	UNID	80	80	100	50	30	340
16	Caixa térmica de isopor 160L	UNID	20	20	20	50	20	130
17	Caixa térmica de isopor 21L	UNID	20	20	20	50	20	130
18	Caixa térmica de isopor 60L	UNID	20	20	20	50	20	130
19	Cera líquida incolor, embalagem com 850 ml, caixa com 12 unidades.	CX	20	20	20	20	20	100


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

20	CESTO P/ LIXO: Pequeno c/ Tampa medindo aprox.9 L Material de polietileno, cores variadas.	UND	250	250	300	300	100	1.200
21	CESTO TELADO PLÁSTICO 9 L	UNID	500	500	1.000	1.000	100	3.100
22	Coador de café tamanho M	UNID	400	400	500	400	200	1.900
23	COLHER DE PAU TAM. M	PCT	250	250	300	200	50	1.050
24	COLHER DESCARTÁVEL: tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente.	PCT	7.000	7.000	4.000	5.000	2.000	25.000
25	CONCHA DE ALUMINIO TAM. G	UNID	100	100	100	100	50	450
26	CONCHA DE ALUMINIO TAM. P	UNID	100	100	100	100	50	450
27	CONJUNTO REGULADOR REGISTRO PARA FOGÃO INDUSTRIAL COM MANGUEIRA	UNID	50	50	50	30	20	200
28	CONJUNTO REGULADOR REGISTRO PARA FOGÃO SEMI-INDUSTRIAL COM MANGUEIRA	UNID	50	50	50	30	20	200
29	COPO DE VIDRO CAPACIDADE 200 ML TRANSPARENTE	UNID	400	400	800	400	200	2.200
30	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT COM 100 UND	PCT	8.000	8.000	10.000	6.000	4.000	36.000
31	COPO DESCARTÁVEL 300ML PCT COM 100 UND	PCT	3.000	3.000	3.000	4.000	2.000	15.000
32	COPO DESCARTÁVEL 50 ML PCT COM 100 UND	PCT	5.000	5.000	6.000	4.000	2.000	22.000
33	CRIVO PLÁSTICO TAM. G	UNID	300	300	400	200	200	1.400
34	Cumbuca descartável nº 11, caixa com 100	CX	300	300	400	300	300	1.600
35	Cumbuca descartável nº 15, caixa com 100	CX	300	300	400	300	300	1.600
36	DESINFETANTE DE 02 LT CX COM 06 UND	CX	300	300	400	800	150	1.950
37	DESODORIZADOR DE VASO SANITÁRIO CX. C/ 12	CX	500	500	800	500	300	2.600
38	Detergente Líquido para louça 500ml, com caixa de 24 unidades	CX	400	400	400	1.000	200	2.400
39	ESCORREDOR DE ARROZ EM ALUMINIO TAM. G	UNID	50	50	50	50	30	230
40	ESCOVÃO DE PIAÇAVA	UNID	500	500	500	200	50	1.750
41	Escumadeira em aço inox com cabo de 47cm	UNID	50	50	50	50	30	230
42	Esfregão de algodão tipo MOP com cabo	UNID	100	100	150	100	50	500
43	ESPANADOR	UNID	100	100	150	100	50	500
44	ESPONJA LAVA LOUÇA DUPLA FACE CX CM 60 UND.	CX	100	100	150	200	70	620


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

45	FACA DESCARTÁVEL: tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente.	PCT	2.000	2.000	3.000	3.000	1.000	11.000
46	FACA INOX PARA COZINHA 8"	UNID	50	50	70	50	30	250
47	Faqueiro 30 peças em aço inox e cabo de plástico - contendo: 06 Colheres de mesa, 06 Colheres para chá, 06 Facas para churrasco 5", 06 Garfos de mesa, 06 Garfos de sobremesa	UNID	50	50	50	70	50	270
48	GARFO DESCARTÁVEL: tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente.	PCT	2.000	2.000	3.000	3.000	1.000	11.000
49	Garrafa térmica de 1L	UNID	100	100	100	50	30	380
50	Garrafa térmica de pressão 1.9L	UNID	50	50	100	50	30	280
51	Guardanapo de papel pcte c/ 50 unid 20x23	UNID	1.000	1.000	1.200	2.000	800	6.000
52	INSETICIDA AEROSSOL 300 ML, CX COM 12 UND	CX	400	400	500	500	200	2.000
53	ISQUEIRO	UNID	400	400	400	300	100	1.600
54	Jarra plástica 2L	UNID	200	200	300	200	50	950
55	Jarra plástica 5L	UNID	200	200	300	200	50	950
56	LÃ DE AÇO FARDO C/20 UND	FARDO	100	100	150	100	50	500
57	Leiteira de alumínio tipo canecão, tamanho 18, cabo de madeira	UNID	70	70	100	100	50	390
58	LIMPA ALUMÍNIO: líquido garrafa 500ml, concentrado base água, ecológico, biodegradável validade de no mínimo de 6 meses, com registro no Ministério da Saúde.	UND	500	500	500	500	400	2.400
59	LIMPA VIDROS: (embalagem de 500ml, spray)	UND	400	400	400	500	300	2.000
60	Lustra móveis, frasco com 200 ml de primeira qualidade (brilho seco), proteção contra manchas à água. Caixa c/ 24 unids.	UND	200	200	300	200	200	1.100
61	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAM. G	PAR	1.000	1.000	1.000	500	100	3.600
62	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAM. M	PAR	1.000	1.000	1.000	500	300	3.800
63	Marmitex de alumínio nº 8 c/ tampa, caixa com 100	CX	100	100	200	200	70	670
64	PÁ PARA LIXO USO DOMÉSTICO - CABO DE 40 CENTÍMETROS - Especificação técnica: pá para	UND	400	400	500	400	200	1.900



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

	lixo uso doméstico - em alumínio; com cabo em madeira; medindo 40 (quarenta) centímetros							
65	PANELA DE ALUMINIO DE 10 LT	UNID	50	50	80	100	40	320
66	PANELA DE ALUMINIO DE 20 LT	UNID	50	50	80	100	40	320
67	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO POLIDO 12L	UNID	40	40	50	30	20	180
68	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO POLIDO 4,5L	UNID	40	40	50	30	20	180
69	Pano de chão atalhado medindo 70cmx60cm. Pct c/ 10 unids.	PCT	200	200	300	400	100	1.200
70	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais	UND	500	500	700	800	300	2.800
71	PANO MULTIUSO: pct c/5 unid (medindo 50x35cm cada).	PCT	1.000	1.000	1.000	1.000	700	4.700
72	Papel higiênico branco 30 X 10 - fardo com 48 und. Folha Simples. Neutro. Papel 100% celulose virgem.	FD	500	500	600	700	300	2.600
73	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS – FARDOS COM 1250 FOLHAS - Especificação técnica: toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 23 cm x 21cm; de primeira qualidade; na cor creme.	FARDO	400	400	700	800	250	2.550
74	Prato descartável fundo nº 21, caixa com 500	CX	50	50	60	50	20	230
75	Prato descartável raso nº 18, caixa com 500	CX	50	50	60	50	20	230
76	Prato descartável raso nº 21, caixa com 500	CX	50	50	60	50	20	230
77	Prato fundo de vidro temperado para refeição	UNID	300	300	400	300	200	1.500
78	Pulverizador spray manual plástico 500ml	UNID	200	200	300	400	150	1.250
79	Refil de esfregão de algodão	UNID	200	200	300	400	150	1.250
80	RODO DE 40 CM	UNID	200	200	300	300	100	1.100
81	SABÃO EM BARRA, CX COM 10 KG	CX	300	300	400	500	200	1.700
82	SABÃO EM PÓ DE 500G	PCT	4.000	4.000	5.000	6.000	2.000	21.000
83	Saco de lixo 100 litros, pacote c/ 10 unidades	PCT	2.000	2.000	3.000	4.000	1.500	12.500



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

84	SACO PARA LIXO 30 LITROS (L) – PACOTES COM 10 UNIDADES. Especificação técnica: saco plástico - preto fosco; para lixo; 30 litros (300mm x 750mm x 0,12mm de espessura)	PCT	2.000	2.000	3.000	4.000	1.500	12.500
85	SACO PARA LIXO 50 LITROS – PACOTES COM 10 UNIDADES. Especificação técnica: cor azul; para lixo; 50 litros (750mm x 600mm x 0,10mm de espessura)	PCT	2.000	2.000	3.000	4.000	1.500	12.500
86	Saco plástico reforçado de 30kg	UNID	1.000	1.000	1.500	2.000	500	6.000
87	Sacola de plástico reforçado com alça 10kg, pacote com 1000 sacolas	PCT	500	500	400	400	300	2.100
88	Soda cáustica, aspecto físico líquido incolor, pureza 48 a 50 per, densidade a 20° Celsius 1,5050 A 1,5250g/ cm ³ , aplicação produtos químicos, frasco com 400g pequeno.	FRASCO	800	800	700	650	300	3.250
89	Tábua para corte de polietileno, 33cm x 20cm	UNID	150	150	300	200	100	900
90	Vassoura de Pêlo Sintético 30cm com Cabo de 120cm	UNID	200	400	500	400	200	1.700
91	VASSOURA DE PIAÇAVA	UND	1.200	1.200	1.500	1.000	400	5.300

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos/serviços serão requisitados de conforme a competente ordem de compra/serviço espedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município;

5.2. A CONTRATADA, deverá entrega os produtos/serviços no prazo de 15 dias.

5.3. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

5.4. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

5.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

6. DO PAGAMENTO

- 6.1.** Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos/execução dos serviços.
- 6.2.** A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 6.3.** O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1- O Prazo de Vigência será de até 12(doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.** A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 8.2.** Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 8.3.** Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.
- 8.4.** Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 8.5.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 8.6.** Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 8.7.** Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 8.8.** Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.9.** Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.10.** Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.11.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.12.** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA

- 8.13.** Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 8.14.** Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;
- 8.15.** Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
- 8.16.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.17.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3.** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4.** Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5.** Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

FRANCISCO DE SOUZA PACHECO
Secretário Municipal de Administração

ELDE PEREIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Educação

Rumo aos



PREFEITURA DE
Muana

Uma nova maneira de governar.



MUANA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

CLAUDIA MARIA MORAES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

ALLYNE FERNANDA GOMES PIMENTA
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social

Prefeitura Municipal de Muana

Praça 28 de maio, 43 - CEP: 68.825-000 - Centro - Muana, Pará

CNPJ: 05.105.200/0001-22

prefeitura.muana@hotmail.com